



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2015

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto registrar preços para a eventual contratação de empresa especializada no serviço de gerenciamento de abastecimento de frota, com fornecimento de combustível em rede credenciada de postos de serviço, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento magnéticos e/ou de chip nos termos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. O serviço a ser prestados pela rede conveniada será o abastecimento (gasolina comum e diesel comum ou biodiesel, inclusive dos tipos S10, S50, incluindo aditivos).

1.3. O quantitativo de veículos, máquinas e equipamentos que compõe a frota da CONTRATANTE, por centro de custo, placa, marca, modelo e tipo de combustível, está relacionado no Anexo A deste Termo de Referência, porém a CONTRATANTE pode incluir ou retirar veículos a qualquer momento de acordo com seu interesse.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A modalidade de contratação pelo critério da menor taxa de administração para o serviço proposto é uma tendência de crescente utilização, tanto na iniciativa privada, como em órgãos públicos, na administração direta e indireta, bem como nos demais poderes da República, consequência das inúmeras vantagens que oferecem, tais como:

2.1.1. Redução de despesas com a frota, através de controles dinâmicos e eficazes;

2.1.2. Redução de despesas administrativas relativas à frota (coleta de dados, digitação, controles gerais, espaço físico, pessoal);

2.1.3. Flexibilidade do sistema de abastecimento por acesso facilitado a uma rede de serviços com qualidade e preços adequados;

2.1.4. Agilidade nos procedimentos;

2.1.5. Evolução dos controles, veracidade das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados;

2.1.6. Obtenção de informações sobre a gestão de abastecimento em tempo hábil para tomada de decisões corretivas;

2.1.7. Redução de gastos inadequados através da utilização de relatórios de gestão;

2.1.8. Melhoria do gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva através dos controles de quilometragem e consumo por veículo;

2.1.9. Flexibilidade do sistema de abastecimento, pois facilita o acesso a uma rede de serviços dispersa por toda área de atividade do TJPA.

3. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

3.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação dos serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento de licitação, cujo fator preponderante será o "**Menor Taxa de Administração**". Assim, mediante tal





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2015**

critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que oferecer a menor taxa anual.

3.2. Justificamos a utilização por **Menor Taxa de Administração**, considerando que nos termos da Súmula 247/2004-TCU a obrigatoriedade de adjudicação por item depende da demonstração de que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala. Nesse sentido optou-se por esta metodologia para preservar a economia de escala, bem como evitar a perspectiva de administrar inúmeros contratos, que poderiam estar resumidos em um só, de acordo com nossas necessidades administrativas e operacionais, podendo ser enquadrado, em nossa visão, na exceção prevista na mencionada Súmula, de que haveria prejuízo para o conjunto dos serviços a serem contratados. Não obstante que a localização das Comarcas, Termos e Vars Distritais, com longas distâncias da capital (conforme descrito no ANEXO B), dificultam a possibilidade de contratação com a revenda e a disponibilização do serviço de gerenciamento.

4. DA NATUREZA DO SERVIÇO

4.1. Devido à natureza de essencialidade da contratação, a mesma se configura como serviço de natureza continuada, uma vez que se enquadra na definição constante no **ANEXO I** da IN MPOG nº 02 de 30 de abril de 2008, sendo possível a prorrogação limitada em 60 (sessenta) meses, obedecendo-se ao disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

5. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO SISTEMA TECNOLÓGICO A SER IMPLANTADO

5.1. O Sistema Tecnológico a ser fornecido e implantado pela contratada deverá constituir-se de um sistema informatizado via internet (WEB) de gestão integrada que monitore o abastecimento de combustível, com o fornecimento individualizado dos dispositivos magnéticos (cartão) e/ou de chip para a gestão da frota, sendo que cada condutor deverá ter sua identificação validada durante a execução de qualquer operação realizada na rede de estabelecimentos credenciados pela contratada, sendo de responsabilidade da CONTRATADA solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança para o caso de eventuais utilizações não autorizadas;

5.2. O software de Gestão de Abastecimento, os Equipamentos Periféricos e os Dispositivos Cartão Magnéticos e/ou de CHIP deverão compreender:

5.2.1. Registro informatizado dos dados de abastecimento disponível para consulta via WEB, propiciando informações da data e hora do abastecimento;

5.2.2. Parametrização dos dispositivos cartão magnéticos e/ou de CHIP com os dados operacionais que permitam o controle das despesas, condutores e consumo específico por veículo, além dos possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados (Km/litro – mínimo e máximo; intervalo entre transações; capacidade do tanque/veículo, etc.);

5.2.3. Parametrização dos dispositivos Cartão magnéticos e/ou de CHIP com os dados necessários para identificação das características dos veículos e equipamentos automotivos;





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2015**

5.2.4. O fornecimento, sem ônus para a Administração, dos dispositivos cartão magnéticos e/ou de CHIP para cada veículo, devendo ainda permitir a emissão de novo cartão para os casos de perda ou extravio, cujo custo adicional deverá ser de responsabilidade da CONTRATANTE.

5.2.5. O cancelamento imediato do cartão, para os casos de perda ou extravio;

5.2.6. Identificação do condutor no momento da utilização dos serviços de abastecimento por meio de senha pessoal;

5.2.7. Os equipamentos periféricos necessários para a operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela CONTRATADA, os quais deverão ser disponibilizados, se necessário, para a Divisão de Transportes sem qualquer ônus.

5.3. A CONTRATADA deverá capacitar e treinar os funcionários indicados pela CONTRATANTE no que se refere à operação do sistema de gerenciamento, controle e aquisição de abastecimento de maneira a se obter maior eficiência e eficácia na utilização do sistema.

5.4. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico através de Serviço de Atendimento ao Cliente, por telefone ou Internet, devendo ter uma central de atendimento que permita ao CONTRATANTE o acesso através de ligação local, com atendimento 24 horas todos os dias do ano, não sendo aceito sistema de atendimento eletrônico.

5.5. Será considerada como base de gerenciamento a Divisão de Transportes, onde deverão, CASO NECESSÁRIO, serem instalados equipamentos e softwares de gerenciamento de frota.

5.6. O prazo para atendimento, solução de problemas e assistência técnica relativo ao software fornecido deverá ser inferior a quarenta e oito horas.

5.7. No caso de impossibilidade temporária de se efetuar a transação em meio eletrônico, a rede credenciada deverá aceitar transações e processos de contingência para garantir a continuidade dos serviços contratados.

5.8. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas resultantes da implantação do sistema de gerenciamento eletrônico, instalações, manutenção, relatórios e outras decorrentes.

5.9. A rede credenciada deverá emitir notas fiscais para fins de garantia do serviço prestado e a CONTRATADA, as respectivas notas fiscais/faturas para fins de pagamento pela CONTRATANTE.

5.10. O Sistema deverá disponibilizar a definição de limites de gastos mensais com abastecimento, para cada veículo da frota, ficando a cargo do FISCAL DA ATA sua alimentação e realocação, os quais não poderão ser ultrapassados.

5.11. Será permitido ao CONTRATANTE solicitar a adaptação do sistema a CONTRATADA às peculiaridades da CONTRATANTE, bem como de relatórios gerenciais adicionais necessários à melhor gestão da frota, sem custos adicionais aos valores contratados e no prazo máximo de 60 (sessenta dias) para execução.

6. DA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS

6.1. Na data de assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém postos credenciados e operacionalizando nas Comarcas da





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2015**

Capital e Região Metropolitana de Belém, Marabá, Santarém, Altamira, Redenção, Paragominas e Conceição do Araguaia.

6.1.1. Nas Comarcas restantes, constantes nos itens especificados no Lote, a Contratada deverá comprovar rede de postos credenciados no prazo de até 30 dias;

6.2. Nas Comarcas mencionadas no item anterior, se não houver postos de abastecimento, a critério da CONTRATANTE serão aceitos estabelecimentos localizados em municípios limítrofes;

6.3. A rede credenciada de postos deverá fornecer os seguintes combustíveis: gasolina comum e diesel comum ou biodiesel, inclusive dos tipos S10 e S50, inclusos aditivos;

6.4. O credenciamento de novos postos, conforme a necessidade da CONTRATANTE deverá ser efetivado pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação.

6.5. A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento aos postos credenciados pelo valor efetivamente consumido, não respondendo em nenhuma hipótese a CONTRATANTE, nem solidária e nem subsidiariamente, por esse pagamento.

6.6. A CONTRATANTE não terá nenhum vínculo, obrigação ou responsabilidade para com a rede credenciada, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA os direitos gerados em favor dos postos credenciados oriundos da execução da ATA.

6.7. As obrigações geradas pela execução da ATA, em desfavor da rede credenciada, serão exigidas da CONTRATADA, imputando-se à mesma as responsabilidades e as penalidades pelas obrigações não cumpridas.

6.8. A contratada deverá fiscalizar os serviços prestados pela rede de postos objetivando garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização dos equipamentos, horários de funcionamento, presteza no atendimento, etc.

6.9. A contratada deverá acompanhar a divulgação dos postos de abastecimento autuados e/ou interditados pela Agência Nacional de Petróleo – ANP – por problemas de qualidade do combustível fornecido, e divulgar imediatamente aos gestores dos contratos formalizados.

6.9.1. Deverá também, caso algum dos postos credenciados conste na relação divulgada pela ANP, providenciar, se necessário, novo credenciamento para substituir o anterior no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

6.10. A CONTRATADA deverá manter listagem atualizada da rede de postos de abastecimento integrados ao sistema, e informar ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, eventuais inclusões e exclusões.

7. DO CONTROLE E SEGURANÇA DO SISTEMA

7.1. A contratada deverá adotar sistema de segurança de forma a impedir o abastecimento de outros veículos que não sejam autorizados pela CONTRATANTE, permitindo o controle sobre todos os abastecimentos.

7.2. Disponibilizar acesso ao sistema com senhas individuais para os servidores indicados pela CONTRATANTE acessarem a base gerencial, sem limite de quantidade, e com capacidade de diferenciação de perfil de acesso;





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2015**

7.3. A CONTRATANTE deverá estabelecer níveis de permissão de acesso ao sistema de gerenciamento de abastecimento, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial de toda frota, de acordo com suas respectivas responsabilidades

7.4. O acesso à base gerencial, para qualquer operação, somente será possível após a digitação de uma senha válida do usuário.

7.5. O bloqueio do uso do abastecimento de veículo deverá ser imediato a partir de cada base operacional e somente poderá ser feito pela unidade responsável pelo gerenciamento dos serviços da CONTRATANTE;

7.6. Será feito o cancelamento imediato para os casos de perda ou extravio de cartão

7.7. Sempre que houver necessidade deverá ser possível a troca de senha de acesso;

7.8. O sistema contratado deverá permitir o bloqueio/desbloqueio/troca de senha em tempo real para gerenciamento, acompanhamento e ações proativas por parte da CONTRATANTE;

7.9. A CONTRATADA ficará impedida de usar os dados em seu poder, bem como repassá-los a terceiros, por qualquer meio, sem autorização prévia e por escrito da Administração.

7.10. Os dados de abastecimento de veículos realizados por meio eletrônico deverão estar disponíveis em tempo real no sistema disponibilizado pela CONTRATADA.

7.10.1. O meio de transmissão dos dados de abastecimento para disponibilização no sistema web deverá utilizar sinal via internet, GPRS/GSM com no mínimo duas operadoras de serviço e, em caso de não possuir comprovadamente estrutura para estes meios, utilizar sistema via telefonia fixa.

7.10.2. A CONTRATADA deverá manter no sistema histórico das alterações realizadas em ambiente de produção pelo período de até 01 (um) ano após a alteração.

7.11. A CONTRATADA disponibilizará a CONTRATANTE através do sistema arquivo de LOG que deverá conter todas as informações de operações realizadas no sistema tecnológico a ser implantado, identificando seus autores, data e hora da realização.

8. DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO VEICULAR

8.1. A rede de postos de combustível credenciados e disponibilizados pela CONTRATADA deverá ser suficiente para o pleno atendimento da demanda de serviços do TJPA nas suas Comarcas, e se encontrar instalada/credenciada até a assinatura da ATA.

8.2. Nos casos de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada ou dos cartões dos veículos e da ocorrência de situações adversas como falta de energia elétrica, a CONTRATADA deverá disponibilizar procedimento contingencial, através de serviço de atendimento ao cliente.

8.2.1. Este procedimento deve consistir na obtenção, por telefone (0800), por parte da rede credenciada, do número da autorização de abastecimento a ser transcrito para formulário específico da CONTRATADA, visando garantir a manutenção das informações necessárias ao controle e gestão dos abastecimentos e não comprometer a continuidade das atividades operacionais do CONTRATANTE.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2015**

8.2.2. As informações de contingências deverão ser inseridas no sistema e disponibilizadas via WEB em no máximo 24 horas.

8.3. O abastecimento indevido de veículo não autorizado, cancelado ou bloqueado pela base operacional, se constatado, será considerado falha no sistema e as despesas efetivadas serão arcadas pela empresa CONTRATADA.

8.4. Os combustíveis a serem fornecidos deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

8.5. Uma vez constatada infração às normas relativas à indústria do petróleo, ao abastecimento nacional de combustíveis, ao Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e ao Plano Anual de Estoques Estratégico de Combustíveis, a Administração do TJPA poderá dirigir representação à ANP;

8.6. Os prejuízos causados aos veículos abastecidos e equipamentos oficiais decorrentes do uso de combustível com suas características alteradas, estando fora dos padrões especificados pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, deverão ser indenizados pela CONTRATADA.

8.7. O quantitativo de veículos oficiais pertencente à frota do Tribunal de Justiça do Estado do Pará disposto no **ANEXO A**, bem assim suas características, poderão sofrer alterações no decorrer da prestação dos serviços.

9. DOS CONDUTORES, DOS DISPOSITIVOS CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU DE CHIP – VINCULADOS OU NÃO

9.1. Cada condutor deverá ter sua identificação validada durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos e oficinas credenciados pela CONTRATADA, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a solução técnica que identifique o condutor do veículo no ato da operação e coíba com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas;

9.1.1. A identificação do condutor autorizado pela Administração será validada pela CONTRATADA através de senha própria, não podendo haver utilização de senha de outro condutor, mesmo que esteja conduzindo carros da frota da CONTRATADA.

9.2. Os dados cadastrais dos veículos para constar nos cartões serão fornecidos pela CONTRATANTE, no ato da assinatura da ATA de Registro de Preços.

9.3. Os serviços deverão ser prestados aos seguintes veículos:

- a) Veículos pertencentes à atual frota oficial do TJPA; e
- b) Veículos que venham a ser acrescidos ou substituídos na frota atual;

9.3.1. O sistema deverá prever o fornecimento de 1 (um) dispositivo tipo cartão magnético e/ou de CHIP vinculado para cada veículo da frota constante do TJPA.

9.3.1.1. O abastecimento não poderá ser efetuado sem a posse do cartão magnético e/ou de CHIP específico do veículo, mesmo que o condutor esteja de posse de outro dispositivo vinculado a outro veículo da frota da CONTRATANTE;

9.3.1.2. Os dispositivos magnéticos e/ou de CHIP (vinculados ou não) não poderão ser cobrados em separado, pois os seus custos estarão inclusos no valor do serviço de gerenciamento da frota.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2015**

9.4. A empresa vencedora deverá fornecer 02 (dois) cartões adicionais “EXTRAORDINÁRIOS” para utilização em casos excepcionais (locações de outros veículos, troca de veículos, de outras Comarcas em trânsito, etc.) e devidamente autorizados pela Administração, com seu custo incluso no valor do serviço de gerenciamento da frota.

9.4.1. Durante a execução da ATA de Registro de Preços, a contratante poderá incluir ou excluir veículos conforme sua necessidade e conveniência.

9.4.2. Caso haja diminuição no número de carros da frota haverá devolução de cartões magnéticos.

9.4.3. Os créditos dos cartões de cada veículo serão definidos de acordo com a conveniência da Administração.

9.4.3.1. A CONTRATADA deverá possibilitar por meio do sistema informatizado via WEB, a realocação de limites entre os veículos componentes da frota da contratante sempre que necessário para adequar os níveis de gestão às suas necessidades operacionais;

9.4.3.2. A realocação dos limites dos cartões individuais deverá estar disponível em tempo real, ou, em caso justificado, no máximo uma hora imediatamente subsequente ao pedido de realocação;

9.4.3.3. A contratada deverá disponibilizar um canal direto por telefone para a realocação instantânea de limites dos cartões e indicar de forma atualizada o seu responsável pelo contrato a ser firmado com a Administração, na falta de operação do sistema;

9.4.4. Por solicitação do Fiscal da ATA de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá substituir em no máximo 05 (cinco) dias úteis, os dispositivos magnéticos e/ou de CHIP que:

- c) Tenham perdido a validade;
- d) Apresentem defeito que impeça sua utilização;
- e) Tenham sido extraviados.

9.4.5. A CONTRATADA deverá confeccionar os cartões magnéticos imprimindo em cada um:

9.4.5.1. Na parte frontal: a identificação da CONTRATANTE, a marca, modelo e a placa do veículo.

9.4.5.2. No verso: além das informações de praxe, também o número (0800) para contato.

9.4.6. A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA, após a assinatura da ATA de Registro de Preços, o cadastro completo e atualizado dos veículos, condutores e gestores, contendo os seguintes dados:

- a) – Placa;
- b) – Marca;
- c) – Modelo;
- d) – Chassi;
- e) – Combustível;





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2015**

- f) – Ano de fabricação;
- g) – Lotação;
- h) – Capacidade do tanque;
- i) – Hodômetro.

9.4.7. A contratante deverá estabelecer para cada veículo da sua frota um limite de utilização do dispositivo magnético e/ou de CHIP para o abastecimento que não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do Fiscal da ATA de Registro de Preços.

9.4.7.1. Os atendimentos realizados pela rede credenciada sem a devida cobertura de crédito serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

9.4.8. A contratada deverá fornecer para cada veículo um dispositivo magnético e/ou de CHIP único, parametrizado, vinculado à placa, de forma que impeça o abastecimento do veículo sem a posse deste, mesmo que esteja de posse de cada frota do TJPA.

9.5. Em sendo necessária a instalação de equipamentos mecânicos e/ou eletrônicos nos veículos e equipamentos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, estes serão disponibilizados em regime de Comodato.

10. DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA

10.1. A CONTRATADA deverá implantar o Sistema no TJPA em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da contratação.

10.2. O processo de implantação do Sistema pela CONTRATADA compreende as seguintes atividades para a operação de abastecimento de combustível;

- a) Cadastramento dos veículos;
- b) Definição da logística da rede de postos credenciados;
- c) Preparação e distribuição dos equipamentos periféricos;
- d) Fornecimento à contratante dos dados cadastrais da rede de postos credenciados;
- e) Treinamento dos condutores e gestores;
- f) Fornecimento dos cartões para os veículos.

11. DO MONITORAMENTO DO PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS

11.1. Atendendo ao princípio da economicidade, que deve nortear as ações da Administração Pública, a empresa contratada deverá disponibilizar por meio do sistema de gerenciamento de frota, uma fonte de pesquisa dos preços praticados pelos postos credenciados, com a finalidade de orientar os abastecimentos dos veículos do contratante pelo critério do menor preço.

11.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar junto ao sistema WEB lista de postos credenciados nas comarcas, com preço dos combustíveis contratados.

11.3. O comparativo de preços desse sistema deverá ser atualizado ao menos quinzenalmente.

11.4. A CONTRATADA deverá comprovar que buscou na área contratada os melhores preços do mercado na região para os tipos de combustíveis contratados.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2015**

11.5. Quando a variação do preço praticado em uma unidade judiciária (Comarca) for superior a 2% (dois por cento) a CONTRATADA terá 30 (trinta) dias para adequação dos valores à média ou providenciar o credenciamento de posto de abastecimento que pratique o valor correspondente à média supracitada.

11.6. A CONTRATADA deverá apresentar na emissão da Nota Fiscal mensal para pagamento CUPOM FISCAL ou correspondente fiscal que comprove os valores constantes da nota.

12. CONTROLE ELETRÔNICO E RELATÓRIOS GERENCIAIS:

12.1. O Sistema deverá emitir comprovante impresso da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor, bem como enviar instantaneamente mensagens SMS ao fiscal da ATA de Registro de Preços:

12.1.1. Identificação do posto de abastecimento (Nome e Endereço);

12.1.2. Identificação do veículo (Placa) com sua lotação;

12.1.3. Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;

12.1.4. Tipo de combustível/aditivo (para o serviço de abastecimento);

12.1.5. A data e hora da Transação (abastecimento);

12.1.6. Quantidade de litros de combustível;

12.1.7. Valor da operação (abastecimento).

12.2. Os relatórios gerenciais deverão conter as seguintes informações:

12.2.1. Relatório de Cadastro de Veículos

12.2.1.1. Local de Cadastro

12.2.1.2. Marca

12.2.1.3. Tipo

12.2.1.4. Modelo

12.2.1.5. Cor

12.2.1.6. Ano de Fabricação

12.2.1.7. Tipo de Combustível

12.2.1.8. Placa Atual/UF

12.2.1.9. Local de Operação (Município)

12.2.1.10. Chassi / Número de Série

12.2.1.11. Potência do Motor

12.2.1.12. Renavam

12.2.2. Relatório de Operação:

12.2.2.1. Nome do posto Fornecedor do combustível;

12.2.2.2. Tipo de combustível;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2015

- 12.2.2.3. Litragem abastecida;
- 12.2.2.4. Preço total em reais;
- 12.2.2.5. Data do evento;
- 12.2.2.6. Identificação da quilometragem do veículo;
- 12.2.2.7. Identificação do condutor do veículo oficial;
- 12.2.2.8. Média km/L e Litro/Hora;
- 12.2.2.9. Histórico dos itens por veículo;
- 12.2.2.10. Diagnosticar diferenças de consumo;
- 12.2.3. Relatório de Composição da Frota.** Este relatório terá como fundamento permitir ao Gestor identificar a quantidade total de veículos cadastrados no Sistema, possibilitando a classificação através de diferentes formas, seja por Fabricante, Modelo, Versão ou Ano de Fabricação, por potência do motor, por Coordenação e por Postos;
- 12.2.4. Relatório de Histórico de Veículo.** Este relatório deverá listar todas as operações realizadas quer seja por um veículo ou por todos os veículos da frota, contendo as seguintes informações: data, hora, identificação do estabelecimento, identificação do usuário, combustível adquirido (tipo e quantidade), valor da operação e saldo;
- 12.2.5. Relatório de Análise de Consumo de Combustível.** Este relatório deverá permitir ao Gestor avaliar, para um determinado tipo de combustível, a performance dos veículos em termos de consumo (km/l) em um determinado período, por Coordenação e Postos;
- 12.2.6. Relatório de Histórico de Quilometragem da Frota.** Este relatório deverá informar a quilometragem percorrida por veículo da frota em determinado período definido, por Coordenação e Postos;
- 12.2.7. Relatório de Preços Praticados nos Postos.** Este relatório deverá identificar os combustíveis adquiridos cujos preços unitários estejam dentro de uma faixa de preços estabelecida, pela ANP.
- 12.2.8. Relatório de Utilização por Estabelecimento.** Este relatório deverá apresentar a operacionalização dos serviços individualizada por estabelecimento a fim de identificar inclusive o tipo de operação.
- 12.2.9. Relatório de Utilização por Usuário.** Este relatório deverá apresentar a utilização dos serviços por usuário, identificando inclusive o tipo de operação efetuada.
- 12.2.10. Relatório de Utilização por Veículo.** Este relatório deverá possibilitar a verificação da utilização dos serviços na rede de estabelecimentos credenciados, por veículo, separados por tipo de operação efetuada.
- 12.2.11. Relatório de Desvio de hodômetro por Veículo.** Este relatório deverá possibilitar a verificação de eventuais divergências verificadas quando da captação da quilometragem dos veículos.
- 12.2.12. Relatório de Desvio de Consumo de Combustível.** Este relatório deverá possibilitar a verificação de eventuais divergências verificadas quando da captação da quantidade de litros abastecidos pelos veículos.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2015

12.2.13. Relatório de Extrato de Cartão. O relatório servirá para verificar o extrato da conta do veículo e o saldo existente a fim de acompanhar as despesas realizadas pelos veículos em um período definido.

12.2.14. Relatório de Evolução de Despesas da Frota. Este relatório devesa possibilitar a verificação da evolução de despesas da frota dentro de um determinado período.

12.3. Após a extinção da ATA de Registro de Preços, a CONTRATADA fica obrigada a fornecer sem ônus para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, durante cinco anos, os dados e relatórios gerenciais solicitados.

12.4. O controle de abastecimento deverá ser auditado pela própria empresa a partir da assinatura da ATA de Registro de Preços, promovendo as diligências e saneamentos adequados à implantação e manutenção do sistema, sem prejuízo das auditorias promovidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a qualquer tempo.

12.5. A CONTRATADA disponibilizará senhas individuais para os servidores indicados pelo CONTRATANTE para terem acesso à base gerencial.

13. DO TREINAMENTO

13.1. A contratada deverá ministrar, às suas expensas, treinamento aos gestores e usuários definidos pela Administração, envolvidos na utilização do sistema informatizado da solução proposta, sem qualquer custo adicional para a contratante.

13.1.1. O treinamento será realizado nas dependências do TJPA, sendo que o cronograma de treinamento será formalmente indicado à CONTRATADA, após a assinatura da ATA de Registro de Preços, compreendendo a descrição técnica dos procedimentos e a utilização do sistema e suas operações quanto à Administração e Gerenciamento da frota, bem como as diversas disposições de suporte oferecidas aos usuários e gestores para melhor aproveitamento operacional.

13.2. A CONTRATANTE deverá oferecer novo treinamento sempre que ocorrer qualquer alteração no sistema da CONTRATADA.

13.3. Será considerado como USUÁRIO, todo servidor designado pelo TJPA e pelas Unidades e designados como servidores responsáveis pela fiscalização e gerenciamento dos serviços, aos quais a Contratada disponibilizará todo o treinamento necessário para que possam utilizar corretamente o sistema, como também fornecerá senhas de acesso ao sistema WEB de gerenciamento, em diferentes níveis, conforme o caso, e segundo determinação dos Gestores Gerais da Frota, que lhe serão formalmente indicados.

13.4. A empresa vencedora será responsável, ainda, às suas expensas, pelos custos de realização de todo o treinamento dos responsáveis pelo gerenciamento, no que se refere à utilização dos sistemas de controle e planejamento, pelos usuários e pelos fornecedores dos serviços abrangidos nesta especificação, ou seja, nos estabelecimentos credenciados.

14. DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência do objeto deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, não ultrapassando 60 meses, de acordo com o que prevê a Lei 8.666/93.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2015

15.1. O licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado ou declarações de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante prestou ou está prestando, a contento, serviços com a mesma característica e com bom desempenho na prestação dos serviços, objeto deste termo de referência.

16. FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do serviço descrito neste Termo de Referência será controlado e fiscalizado pela Divisão de Transporte do Departamento de Patrimônio e Serviços, através da Chefia do Controle de Frota do TJPA.

16.2. Cabe à Fiscalização:

16.2.1. Verificará o cumprimento de normas e especificações técnicas definidas, cumprimento de prazos e verificação / fiscalização (com alterações se necessário) do Objeto, e ainda, determinar à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento da ATA de Registro de Preços, bem como, anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas;

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será feito à contratada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação à Divisão Financeira do TJPA e aceitação por este da Nota Fiscal e documentos anexos, através de empenho.

17.2. As notas fiscais somente terão eficácia para quitação se acompanhadas de relatório das operações realizadas por unidade de abastecimento.

18. DAS SANÇÕES

18.1. Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e no contrato.

19. DA GARANTIA CONTRATUAL

19.1. No contrato oriundo da Ata de registro de Preços, a empresa vencedora desta licitação se obriga a apresentar garantia, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) da contratação na forma da lei.

20. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

20.1. Os serviços, objeto do presente Contrato, serão executados pela contratada, obedecendo ao disposto no respectivo instrumento convocatório e seus anexos, nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, nos Decretos nº 5.450/05 e nº 2.271/97, na IN SLTI/MPOG nº 2/08 e demais normas legais e regulamentares pertinentes.

20.2. O contratado obriga-se a:

20.2.1. Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

20.2.2. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2015**

20.2.3. Designar um preposto perante a CONTRATADA para prestar, de forma ininterrupta, todos os esclarecimentos necessários e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução da ATA de Registro de Preços.

20.2.3.1. Esse atendimento deverá ser feito de maneira contínua, inclusive nos finais de semanas, a fim de garantir o permanente funcionamento da frota da CONTRATANTE.

20.2.4. Demais obrigações descritas no Contrato.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1. O TJPA obriga-se a:

21.1.1. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

21.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Contrato;

21.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

21.1.4. Efetuar os pagamentos mediante comprovação de execução dos serviços correspondentes;

21.1.5. Demais obrigações descritas no Contrato.

22. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

22.1. O critério de julgamento será o de MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA O ITEM ÚNICO, cujo limite máximo será de 3% (três por cento).

22.2. Para efeito da composição final da TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA O ITEM ÚNICO, a ser apresentada na proposta comercial, os licitantes deverão considerar o valor de **R\$47.642,12 (quarenta e sete mil seiscientos e quarenta e dois reais e doze centavos)** como valor de referência dos lances. Este valor corresponde a **3% (três por cento)** da estimativa gastos a serem efetuados com consumo de combustível por um período de 12 (doze) meses, consoante quadro disposto no ANEXO B deste termo.

22.3. Em hipótese alguma serão admitidas propostas cujos valores sejam superiores ao valor registrado no subitem 22.2 deste Termo de Referência.

22.4. Os lances deverão ser apresentados de forma **DECRESCENTE**, tendo como teto o valor de referência expresso no subitem 22.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA.

22.4.1. Selecionado o melhor lance, o mesmo será convertido em valor percentual (%), sendo considerada a partir de então a TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA O LOTE ÚNICO.

22.5. A adjudicação será pelo **VALOR DA MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA O LOTE ÚNICO.**





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2015

23. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

23.1. O licitante deverá apresentar a Proposta Comercial de acordo com o quadro abaixo. Os valores expressos na proposta comercial já devem estar incluídos todos os tributos, taxas e encargos relativos ao objeto licitado.

Item	Descrição do Objeto	Quantidade de Serviços	Valor	Taxa
Único	Serviço de gerenciamento de abastecimento de frota, com fornecimento de combustível em rede credenciada de postos de serviço, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento microprocessado.	01	R\$ _____	% _____

24. PREÇO DE REFERÊNCIA

24.1. A estimativa anual de consumo de combustíveis para os Lotes Propostos, levou em consideração o valor histórico contratual, o valor anual do consumo das comarcas do interior através de suprimento de fundos e as novas aquisições de veículos, gerando Valor de Referência, da ordem de **R\$1.588.070,62** (um milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, setenta reais e sessenta dois centavos)

24.2. O valor estimado não obriga a CONTRATANTE à execução de despesa de igual valor, tratando-se apenas de valor de referência com base nas despesas dos últimos exercícios e projeções de novas aquisições.



Assinado digitalmente por BETANIA SOUZA DA SILVA PINHEIRO.
 Documento Nº: 100541.1443598-8289 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201402454V02



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2015

ANEXO A
RELAÇÃO DE COMARCAS E QUANTITATIVO DE VEÍCULOS

LOTE ÚNICO							
ANANINDEUA							
FIAT	DOBLÓ	2012	/	2013	OTE	-	229 0
FIAT	UNO ECONOMY	2012	/	2013	OFN	-	461 6
FIAT	UNO ECONOMY	2012	/	2013	OFN	-	479 6
HONDA	NXR150 BROS ES	2014		2014	OTS		068 5
HONDA	BROS 150 ES	2012	/	2012	OFS	-	048 6
HONDA	BROS 150 ES	2012	/	2012	OFS	-	025 6
BELÉM							
CHEVROLET	ASTRA SED.ADV.	2010	/	2011	NSX	-	336 1
CHEVROLET	OMEGA CD	2008	/	2009	JVV	-	238 4
CHEVROLET	S-10	2010	/	2010	NSF	-	724 9
CHEVROLET	VECTRA ELEGANCE	2007	/	2007	JVO	-	893 2
FIAT	DOBLÓ	2012	/	2013	OTN	-	951 0
FIAT	DOBLÓ	2012	/	2013	OTE	-	214 0
FIAT	PALIO ELX	2008	/	2009	JVP	-	385 4
FIAT	PALIO ELX	2008	/	2009	JVW	-	123 7
FIAT	PALIO ELX	2008	/	2009	JVP	-	369 4
FIAT	PALIO ELX	2009	/	2010	JVP	-	753 6
FIAT	PALIO ELX	2009	/	2010	JVP	-	737 6
FIAT	PALIO ELX	2005	/	2006	JUT	-	950 8
FIAT	PALIO ELX	2008	/	2009	JVP	-	375 4
FIAT	PALIO ELX	2005	/	2006	JUT	-	952 8
FIAT	PALIO ELX	2005	/	2006	JUT	-	938 8
FIAT	PALIO ELX	2005	/	2006	JUT	-	963 8
FIAT	PALIO ELX	2005	/	2006	JUT	-	935 8
FIAT	PALIO ELX	2008	/	2009	JVW	-	115 7
FIAT	PALIO ELX	2005	/	2006	JUT	-	926 8
FIAT	PALIO ELX	2005	/	2006	JUT	-	945 8
FIAT	PALIO ELX	2009	/	2010	JVP	-	867 6
FIAT	PALIO ELX	2005	/	2006	JUT	-	947 8





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2015

FIAT	PALIO WEEKEND	2005	/	2005	JUL	-	322	4
FIAT	UNO ECONOMY	2012	/	2013	OFN	-	441	6
FIAT	UNO ECONOMY	2012	/	2013	OFN	-	459	6
FIAT	UNO ECONOMY	2012	/	2013	OFN	-	466	6
FIAT	UNO ECONOMY	2012	/	2013	OFN	-	434	6
FORD	CAMINHÃO	2009	/	2010	NLN	-	546	6
FORD	FIESTA	2007	/	2008	JVE	-	329	8
FORD	FIESTA	2007	/	2008	JVE	-	345	8
FORD	FIESTA	2007	/	2008	JVE	-	311	8
FORD	FIESTA	2007	/	2008	JVE	-	257	8
FORD	FIESTA	2007	/	2008	JVE	-	288	8
FORD	FIESTA	2007	/	2008	JVE	-	334	8
FORD	FIESTA 1.6	2013	/	2014	OTI	-	392	8
FORD	FIESTA 1.6	2013	/	2014	OTI	-	481	8
FORD	FIESTA 1.6	2013	/	2014	OTI	-	469	8
FORD	FIESTA 1.6	2013	/	2014	OTI	-	278	8
FORD	FIESTA 1.6 FLEX	2010	/	2011	NTC	-	354	9
FORD	FIESTA SEDAN 1.6	2013	/	2014	OTU	-	518	1
FORD	FIESTA SEDAN 1.6	2013	/	2014	OTU	-	505	1
FORD	FIESTA SEDAN 1.6	2013	/	2014	OTU	-	511	1
FORD	RANGER	2007	/	2007	JVV	-	675	2
FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTU	-	293	1
FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTI	-	233	8
FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTH	-	776	8
FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTH	-	775	8
FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTI	-	063	8
FORD	RANGER XL 13P	2010	/	2011	NTC	-	363	9
HONDA	NXR150 BROS ES	2013	/	2014	OTP	-	903	9
HONDA	BROS 150 ES	2012	/	2012	OFS	-	046	6
HONDA	CG-125 FAN	2007	/	2008	JVF	-	724	8
HONDA	CG-125 FAN	2005	/	2005	JUL	-	479	3
HONDA	CG-125 FAN	2005	/	2005	JVL	-	202	9
HONDA	NXR150 BROS ES	2014	/	2014	OTQ	-	322	5
HONDA	NXR150 BROS ES	2013	/	2014	OTK	-	827	9



PAPRO201402454V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2015

HONDA	NXR150 BROS ES	2013	/	2014	OTK	-	729	9
HONDA	NXR150 BROS ES	2014		2014	OTQ		316	5
HONDA	NXR150 BROS ES	2014		2014	OTQ		197	5
HONDA	NXR150 BROS ES	2014	/	2014	OTQ	-	295	5
HONDA	NXR150 BROS ES	2014	/	2014	OTQ	-	194	5
HONDA	NXR150 BROS ES	2013	/	2014	OTQ	-	632	9
HONDA	NXR150 BROS ES	2013	/	2014	OTP	-	877	9
HONDA	NXR150 BROS ES	2013	/	2014	OTQ	-	027	9
MARCOPOLO	VOLARE W9 ON	2014	/	2015	OTL	-	653	7
MARCOPOLO	VOLARE W9 ON	2014	/	2015	OTL	-	655	7
MITSUBISHI	L200	2006	/	2007	JUM	-	771	6
MITSUBISHI	L200	2010	/	2010	NSK	-	360	5
MITSUBISHI	L200 SAVANA	2010		2010	NSK	-	360	5
MITSUBISHI	L200 TRITON	2012	/	2013	OTM	-	655	0
MITSUBISHI	L200 TRITON	2012	/	2013	OTM	-	679	0
MITSUBISHI	L200 TRITON	2014	/	2015	OTX	-	707	8
MITSUBISHI	L200 TRITON	2014	/	2015	OTX	-	705	8
MITSUBISHI	L200 TRITON	2014	/	2015	OTX	-	716	8
PEUGEOT	BOXER	2009	/	2009	NSF	-	637	8
PEUGEOT	BOXER	2007	/	2008	JVS	-	056	1
PEUGEOT	BOXER	2009	/	2009	NSF	-	643	8
TOYOTA	COROLLA	2006	/	2007	JUW	-	240	1
TOYOTA	COROLLA	2006	/	2006	JVD	-	315	1
TOYOTA	COROLLA	2006	/	2006	JVD	-	767	1
TOYOTA	COROLLA	2009	/	2010	JVY	-	448	1
TOYOTA	COROLLA	2009	/	2010	JVY	-	452	1
TOYOTA	COROLLA	2010	/	2011	NSI	-	015	3
TOYOTA	COROLLA	2010	/	2011	NSI	-	025	3
TOYOTA	COROLLA	2010	/	2011	NSI	-	026	3
TOYOTA	COROLLA	2010	/	2011	NSI	-	029	3
TOYOTA	COROLLA	2010	/	2011	NSI	-	030	3
TOYOTA	COROLLA	2010	/	2011	NSI	-	032	3
TOYOTA	COROLLA	2010	/	2011	NSI	-	033	0
TOYOTA	COROLLA	2012	/	2013	OFT	-	830	8



PAPRO201402454V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2015

TOYOTA	COROLLA	2012	/	2013	OFT	-	839	8
TOYOTA	COROLLA	2012	/	2013	OFT	-	846	8
TOYOTA	COROLLA	2012	/	2013	OFT	-	850	8
TOYOTA	COROLLA	2012	/	2013	OFT	-	854	8
TOYOTA	COROLLA	2012	/	2013	OFT	-	857	8
TOYOTA	COROLLA	2012	/	2013	OFT	-	859	8
TOYOTA	COROLLA	2012	/	2013	OFT	-	862	8
TOYOTA	COROLLA	2012	/	2013	OFT	-	864	8
TOYOTA	COROLLA	2012	/	2013	OFT	-	868	8
TOYOTA	COROLLA	2012	/	2013	OFT	-	869	8
TOYOTA	COROLLA	2012	/	2013	OFT	-	870	8
TOYOTA	COROLLA	2012	/	2013	OFT	-	872	8
TOYOTA	COROLLA	2012	/	2013	OFT	-	873	8
TOYOTA	COROLLA	2012	/	2013	OFT	-	875	8
TOYOTA	COROLLA	2012	/	2013	OFT	-	878	8
TOYOTA	COROLLA	2012	/	2013	OFT	-	880	8
TOYOTA	COROLLA	2012	/	2013	OFT	-	881	8
TOYOTA	COROLLA	2012	/	2013	OFT	-	883	8
TOYOTA	COROLLA	2012	/	2013	OFT	-	884	8
TOYOTA	COROLLA	2010	/	2011	NSI	-	023	3
TOYOTA	COROLLA	2005	/	2006	JVK	-	058	9
TOYOTA	COROLLA	2006	/	2006	JVD	-	760	1
TOYOTA	COROLLA	2006	/	2007	JUW	-	233	1
TOYOTA	COROLLA	2010	/	2011	NSI	-	016	3
TOYOTA	COROLLA	2006	/	2006	JVD	-	764	1
TOYOTA	COROLLA	2010	/	2011	NSI	-	027	3
TOYOTA	COROLLA	2006	/	2007	JUN	-	420	1
TOYOTA	COROLLA	2006	/	2007	JUN	-	299	1
TOYOTA	CAMRY XLE	2012	/	2012	OFW	-	159	8
TOYOTA	HILUX SW4	2006	/	2006	JUT	-	293	3
TOYOTA	HILUX SW4	2011	/	2012	OCA	-	569	6
VOLKSWAGEN	CAIO APACHE	2000	/	2000	JTY	-	312	2
VOLKSWAGEN	COMIL SVELTO	2002	/	2002	JUE	-	921	7
VOLKSWAGEN	COMIL SVELTO	2002	/	2002	JUE	-	923	7



PAPP0201402454Y02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2015

VOLKSWAGEN	KOMBI	2007	/	2008	JVI	-	030	8
VOLKSWAGEN	KOMBI	2009	/	2010	NSF	-	604	8
VOLKSWAGEN	KOMBI	2007	/	2008	JVI	-	038	8
VOLKSWAGEN	KOMBI	2007	/	2008	JVI	-	055	8
VOLKSWAGEN	POLO SEDAN	2010	/	2010	NSF	-	711	9
BENEVIDES								
FORD	FIESTA 1.6	2013	/	2014	OTI	-	396	8
ICOARACI								
FIAT	DOBLO	2012	/	2013	OTE	-	219	0
FIAT	PALIO ELX	2008	/	2009	JVP	-	381	4
FORD	FIESTA SEDAN 1.6	2013	/	2014	OTU	-	503	1
HONDA	NXR150 BROS ES	2013	/	2014	OTP	-	980	9
MARITUBA								
HONDA	NXR150 BROS ES	2014		2014	OTQ		182	5
TOYOTA	COROLLA	2005	/	2006	JVJ	-	108	9
FORD	RANGER XL 13P	2010	/	2011	NTC	-	372	9
FIAT	PALIO ELX	2005	/	2006	JUT	-	961	8
MOSQUEIRO								
FIAT	UNO ECONOMY	2012	/	2013	OFN	-	484	6
SANTA IZABEL								
FIAT	PALIO ELX	2005	/	2006	JVF	-	658	0
FIAT	UNO ECONOMY	2012	/	2013	OFN	-	476	6
HONDA	CG-125 FAN	2006	/	2006	JTJ	-	663	5
HONDA	NXR150 BROS ES	2013	/	2014	OTK	-	821	9
REGIÃO NORDESTE								
ACARÁ								
FORD	FIESTA 1.6	2013	/	2014	OTI	-	429	8
HONDA	NXR150 BROS ES	2013	/	2014	OTP	-	958	9
HONDA	NXR150 BROS ES	2014	/	2014	OTS	-	088	5
LANCHA	Médio-Pequeno	2015		2015			-	
AUGUSTO CORRÊA								
FORD	RANGER	2009	/	2010	NSF	-	647	8
AURORA DO PARÁ								
FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTU	-	448	1



PAPRO201402454V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2015

BONITO							
HONDA	CG-125 FAN	2006	/	2006	JTI	-	749 5
BRAGANÇA							
FORD	FIESTA SEDAN 1.6	2013	/	2014	OTU	-	516 1
FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTI	-	225 8
BUJARÚ							
HONDA	NXR150 BROS ES	2013	/	2014	OTK	-	799 9
HONDA	CG-125 FAN	2005	/	2005	JVL	-	222 9
LANCHA	Médio-Pequeno	2015		2015		-	
CAPANEMA							
FORD	FIESTA SD 1.6	2013	/	2014	OTI	-	476 8
HONDA	NXR150 BROS ES	2013	/	2014	OTK	-	820 9
CAPITÃO POÇO							
FORD	FIESTA SEDAN 1.6	2013	/	2014	OTU	-	515 1
HONDA	CG-125 FAN	2006	/	2006	JTW	-	674 5
CASTANHAL							
FIAT	UNO ECONOMY	2012	/	2013	OFN	-	469 6
FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTU	-	455 1
HONDA	NXR150 BROS ES	2013	/	2014	OTK	-	731 9
MITSUBISHI	L200 TRITON	2012	/	2013	OTM	-	682 0
COLARES							
LANCHA	Médio-Pequeno	2015		2015		-	
CONCÓRDIA DO PARÁ							
FORD	FIESTA 1.6	2013	/	2014	OTI	-	457 8
HONDA	CG-150 FAN ESI	2010	/	2011	NSY	-	107 1
CURUÇA							
HONDA	NXR150 BROS ES	2014		2014	OTQ		325 5
HONDA	CG-125 FAN	2009	/	2010	NSF	-	689 8
DOM ELISEU							
FORD	FIESTA SEDAN 1.6	2013	/	2014	OTU	-	513 1
FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTU	-	412 1
HONDA	CG-125 FAN	2009	/	2010	NSF	-	683 8
GARRAFÃO DO NORTE							
FIAT	PALIO ELX	2008	/	2009	JVW	-	121 7



PAPP0201402454Y02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2015**

HONDA	NXR150 BROS ES	2014	/	2014	OTQ	-	229	5
IGARAPÉ-AÇÚ								
FORD	FIESTA SEDAN 1.6	2013	/	2014	OTU	-	508	1
HONDA	CG-125 FAN	2006	/	2006	JTJ	-	386	5
INHANGAPI								
FORD	FIESTA 1.6	2013	/	2014	OTI	-	418	8
HONDA	NXR150 BROS ES	2013	/	2014	OTM	-	105	9
IPIXUNA								
HONDA	NXR150 BROS ES	2014	/	2014	OTT	-	045	5
IRITUIA								
FORD	FIESTA SEDAN 1.6	2013	/	2014	OTU	-	507	1
MÃE DO RIO								
FIAT	PALIO ELX	2005	/	2006	JUT	-	955	8
FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTU	-	471	1
HONDA	NXR150 BROS ES	2014	/	2014	OTQ	-	199	5
MARACANÃ								
HONDA	NXR150 BROS ES	2013	/	2014	OTP	-	975	9
LANCHA	Médio-Pequeno	2015		2015		-		
MARAPANIM								
FIAT	PALIO ELX	2005	/	2006	JUT	-	956	8
LANCHA	Médio-Pequeno	2015		2015		-		
NOVA TIMBOTEUA								
HONDA	CG-125 FAN	2007	/	2008	JVF	-	677	8
OURÉM								
HONDA	NXR150 BROS ES	2014	/	2014	OTT	-	055	5
HONDA	CG-125 FAN	2006	/	2006	JVH	-	455	2
MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2	2014		2015	OTX		712	8
PARAGOMINAS								
FIAT	PALIO ELX	2005	/	2006	JUT	-	930	8
FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTI	-	506	8
HONDA	CG-125 FAN	2009	/	2010	NSF	-	692	8
PEIXE-BOI								
HONDA	CG-125 FAN	2006	/	2007	JVU	-	844	9
PRIMAVERA								





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2015**

HONDA	NXR150 BROS ES	2014	/	2014	OTQ	-	226	5
SALINÓPOLIS								
FORD	FIESTA 1.6	2013	/	2014	OTI	-	463	8
SANTA LUZIA DO PARÁ								
HONDA	NXR150 BROS ES	2014		2014	OTQ		342	5
MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2	2014		2015	OTX		703	8
SANTA MARIA DO PARÁ								
FIAT	UNO ECONOMY	2012	/	2013	OFN	-	488	6
HONDA	CG-125 CARGO	2002	/	2002	JUD	-	773	4
HONDA	CG-150 FAN ESI	2010	/	2011	NSY	-	109	1
SANTARÉM NOVO								
HONDA	CG-125 FAN	2009	/	2010	NSF	-	667	8
SANTO ANTONIO DO TAUÁ								
HONDA	NXR150 BROS ES	2014		2014	OTQ		190	5
SÃO CAETANO DE ODIVELAS								
HONDA	CG-125 FAN	2006	/	2006	JVH	-	443	2
HONDA	NXR150 BROS ES	2013	/	2014	OTP	-	864	9
LANCHA	Médio-Pequeno	2015		2015		-		
SÃO DOMINGOS DO CAPIM								
LANCHA	Médio-Pequeno	2015		2015		-		
SÃO FRANCISCO DO PARÁ								
HONDA	NXR150 BROS ES	2014		2014	OTS		041	5
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ								
FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTU	-	457	1
TOMÉ-AÇU								
FORD	FIESTA 1.6	2013	/	2014	OTI	-	387	8
FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTU	-	283	1
HONDA	CG-125 FAN	2009	/	2010	NSF	-	662	8
ULIANÓPOLIS								
FORD	FIESTA SEDAN 1.6	2013	/	2014	OTU	-	517	1
MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2	2014		2015	OTX		710	8
HONDA	CG-125 FAN	2005	/	2005	JVL	-	170	9
VIGIA								
FORD	FIESTA 1.6	2013	/	2014	OTI	-	373	8





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2015

LANCHA	Médio-Pequeno	2015		2015				-
VISEU								
HONDA	BROS 150 ES	2012	/	2012	OFS	-	055	6
HONDA	CG-125 CARGO	2001	/	2002	JUA	-	749	2
HONDA	CG-125 FAN	2005	/	2005	JUR	-	428	5
HONDA	NXR150 BROS ES	2013	/	2014	OTP	-	984	9
MITSUBISHI	L200 TRITON	2012	/	2013	OTM	-	677	0
LANCHA	Médio-Pequeno	2015		2015				-
REGIÃO OESTE								
ALENQUER								
MITSUBISHI	L200 TRITON	2012	/	2013	OTM	-	607	0
LANCHA	Médio-Pequeno	2015		2015				-
ALMEIRIM								
FIAT	PALIO ELX	2008	/	2009	JVW	-	125	7
HONDA	CG-125 FAN	2009	/	2010	NSF	-	680	8
LANCHA	Médio-Pequeno	2015		2015				-
ALTAMIRA								
FORD	FIESTA 1.6	2013	/	2014	OTI	-	406	8
FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTI	-	541	8
HONDA	BROS 150 ES	2012	/	2012	OFS	-	052	6
MITSUBISHI	L200 TRITON	2012	/	2013	OTM	-	649	0
LANCHA	Porte Médio	2015		2015				-
AVEIRO								
LANCHA	Médio-Pequeno	2015		2015				-
FARO								
FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTI	-	052	8
FARO								
HONDA	NXR150 BROS ES	2014	/	2014	OTQ	-	188	5
FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTU	-	401	1
LANCHA	Médio-Pequeno	2015		2015				-
ITAITUBA								
FORD	FIESTA SEDAN 1.6	2013	/	2014	OTV	-	074	1
FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTI	-	034	8



Assinado digitalmente por BETANIA SOUZA DA SILVA PINHEIRO.
 Documento Nº: 100541.1443598-8289 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201402454V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2015

FORD	RANGER XL 13P	2010	/	2011	NTC	-	342	9
HONDA	CG-125 FAN	2006	/	2007	JVU	-	830	9
HONDA	NXR150 BROS ES	2013	/	2014	OTK	-	819	9
TOYOTA	HILUX CD	2005	/	2006	JVR	-	246	9
LANCHA	Porte Médio	2015		2015		-		
JACAREACANGA								
FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTU	-	464	1
HONDA	NXR150 BROS ES	2014	/	2014	OTQ	-	341	5
LANCHA	Médio-Pequeño	2015		2015		-		
JURUTI								
HONDA	NXR150 BROS ES	2013	/	2014	OTP	-	988	9
MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2	2014		2015	OTX	-	713	8
LANCHA	Médio-Pequeño	2015		2015		-		
MEDICILÂNDIA								
FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTI	-	495	8
HONDA	CG-125 FAN	2006	/	2007	JVU	-	846	9
MONTE ALEGRE								
FIAT	PALIO ELX	2005	/	2006	JUT	-	959	8
HONDA	CG-125 CARGO	2001	/	2001	JUA	-	747	2
HONDA	NXR150 BROS ES	2014	/	2014	OTQ	-	262	5
MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2	2014		2015	OTX	-	718	8
LANCHA	Médio-Pequeño	2015		2015		-		
NOVO PROGRESSO								
FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTU	-	494	1
FORD	RANGER XL 13P	2010	/	2011	NTC	-	381	9
HONDA	NXR150 BROS ES	2013	/	2014	OTK	-	803	9
HONDA	CG-125 FAN	2006	/	2006	JTN	-	144	5
ÓBIDOS								
FIAT	PALIO ELX	2005	/	2006	JUT	-	931	8
FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTU	-	490	1
LANCHA	Médio-Pequeño	2015		2015		-		
ORIXIMINÁ								
LANCHA	Médio-Pequeño	2015		2015		-		
PORTO DE MOZ								





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2015

FORD	RANGER	2007	/	2007	JVV	-	668	2
HONDA	NXR150 BROS ES	2013	/	2014	OTP	-	907	9
LANCHA	Médio-Pequeno	2015		2015			-	
PRAINHA								
FIAT	UNO ECONOMY	2012	/	2013	OFN	-	480	6
HONDA	BROS 150 ES	2012	/	2012	OFS	-	056	6
HONDA	CG-125 FAN	2005	/	2005	JVL	-	185	9
LANCHA	Médio-Pequeno	2015		2015			-	
RURÓPOLIS								
FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTU	-	519	1
HONDA	CG-125 FAN	2006	/	2006	JTI	-	807	5
SANTARÉM								
FIAT	PALIO ELX	2005	/	2006	JUT	-	941	8
FIAT	PALIO ELX	2005	/	2006	JUT	-	969	8
FORD	FIESTA SEDAN 1.6	2013	/	2014	OTU	-	498	1
FORD	FIESTA SEDAN 1.6	2013	/	2014	OTU	-	500	1
FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTU	-	483	1
HONDA	BROS 150 ES	2012	/	2012	OFS	-	35	6
MITSUBISHI	L200	2006	/	2007	JUM	-	779	6
MITSUBISHI	L200 TRITON	2012	/	2013	OTM	-	667	0
PEUGEOT	BOXER	2009	/	2009	NSF	-	625	8
TOYOTA	HILUX CD	2005	/	2006	JVR	-	268	9
HONDA	CG-125 FAN	2002	/	2002	JUD	-	135	3
MERCURISER	40420002D	2014		2014			-	
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO								
FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTI	-	059	8
LANCHA	Médio-Pequeno	2015		2015			-	
TERRA SANTA								
FORD	ECOSPORT	2005	/	2005	JUU	-	254	8
HONDA	CG-125 FAN	2005	/	2005	JVL	-	228	9
HONDA	NXR150 BROS ES	2013	/	2014	OTP	-	845	9
LANCHA	Médio-Pequeno	2015		2015			-	
URUARÁ								
FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTI	-	488	8



Assinado digitalmente por BETANIA SOUZA DA SILVA PINHEIRO.
 Documento Nº: 100541.1443598-8289 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201402454V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2015

HONDA	NXR150 BROS ES	2013	/	2014	OTP	-	926	9
REGIÃO SUDESTE								
ANAPU								
FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTI	-	210	8
BREU BRANCO								
FORD	FIESTA 1.6	2013	/	2014	OTI	-	452	8
FORD	RANGER	2007	/	2007	JVV	-	684	2
HONDA	CG-125 FAN	2006	/	2006	JVH	-	462	2
CANAÃ DOS CARAJÁS								
HONDA	NXR150 BROS ES	2013	/	2014	OTK	-	797	9
MITSUBISHI	L200 TRITON	2012	/	2013	OTM	-	684	0
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA								
FIAT	PALIO ELX	2005	/	2006	JUT	-	957	8
FIAT	PALIO ELX	2008	/	2009	JVW	-	113	7
FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTI	-	491	8
HONDA	NXR150 BROS ES	2014	/	2014	OTQ	-	333	5
LANCHA	Médio-Pequeño	2015		2015		-		
CURIONÓPOLIS								
FIAT	PALIO ELX	2005	/	2006	JUT	-	967	8
FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTI	-	252	8
HONDA	CG-125 FAN	2006	/	2006	JTJ	-	433	5
GOIANÉSIA								
FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTI	-	515	8
ITUPIRANGA								
FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTI	-	522	8
HONDA	NXR150 BROS ES	2014	/	2014	OTS	-	081	5
FIAT	PALIO ELX	2005	/	2006	JVF	-	655	0
LANCHA	Médio-Pequeño	2015		2015		-		
JACUNDÁ								
FIAT	PALIO ELX	2005	/	2006	JVF	-	656	0
FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTI	-	070	8
HONDA	NXR150 BROS ES	2014	/	2014	OTQ	-	274	5



PAPRO201402454V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2015**

HONDA	CG-125 FAN	2006 /	2006	JVH	-	456	2
MARABÁ							
FIAT	PALIO ELX	2005 /	2006	JUT	-	953	8
FORD	FIESTA 1.6	2013 /	2014	OTI	-	380	8
FORD	RANGER XL	2013 /	2014	OTI	-	509	8
HONDA	NXR150 BROS ES	2013 /	2014	OTK	-	812	9
TOYOTA	HILUX CD	2005 /	2005	JVR	-	254	9
HONDA	NXR150 BROS ES	2014 /	2014	OTQ	-	223	5
VOLKSWAGEN	KOMBI	2009 /	2010	NSF	-	617	8
MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2	2014	2015	OTX		715	8
NOVO REPARTIMENTO							
FORD	RANGER XL	2013 /	2014	OTI	-	500	8
HONDA	NXR150 BROS ES	2014 /	2014	OTQ	-	215	5
HONDA	CG-125 FAN	2005 /	2005	JVL	-	177	9
OURILÂNDIA							
HONDA	CG-125 CARGO	2002 /	2002	JUD	-	768	4
HONDA	CG-125 FAN	2005 /	2005	JUT	-	663	6
FORD	RANGER XL	2013 /	2014	OTI	-	220	8
FIAT	PALIO ELX	2005 /	2006	JUT	-	951	8
PACAJÁ							
FORD	RANGER XL	2013 /	2014	OTI	-	75	8
HONDA	NXR150 BROS ES	2014 /	2014	OTS	-	46	5
PARAUPEBAS							
FIAT	PALIO ELX	2008 /	2009	JVW	-	114	7
HONDA	NXR150 BROS ES	2014 /	2014	OTQ	-	284	5
FORD	RANGER XL	2013 /	2014	OTU	-	314	1
REDENÇÃO							
FIAT	PALIO ELX	2008 /	2009	JVW	-	120	7
FORD	RANGER	2007 /	2007	JVV	-	667	2
HONDA	CG-125 FAN	2004 /	2004	JUN	-	206	1
HONDA	CG-125 FAN	2009 /	2010	NSF	-	677	8
FORD	FIESTA SEDAN 1.6	2013 /	2014	OTU	-	501	1



PAPRO201402454V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2015**

FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTI	-	504	8
MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2	2014		2015	OTX		724	8
RIO MARIA								
FIAT	PALIO ELX	2008	/	2009	JVW	-	117	7
FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTU	-	489	1
RONDON DO PARÁ								
FIAT	PALIO ELX	2008	/	2009	JVW	-	122	7
HONDA	NXR150 BROS ES	2014	/	2014	OTQ	-	337	5
FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTU	-	496	1
SANTANA DO ARAGUAIA								
FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTH	-	769	8
HONDA	NXR150 BROS ES	2014	/	2014	OTQ	-	326	5
HONDA	CG-125 FAN	2005	/	2005	JVL	-	213	9
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA								
HONDA	CG-125 FAN	2007	/	2008	JVF	-	816	8
HONDA	CG-125 FAN	2007	/	2008	JVF	-	822	8
SÃO FÉLIX DO XINGU								
FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTU	-	418	1
FORD	RANGER XL 13P	2010	/	2011	NTC	-	358	9
HONDA	CG-125 FAN	2009	/	2010	NSF	-	668	8
HONDA	NXR150 BROS ES	2013	/	2014	OTP	-	972	9
HONDA	NXR125 BROS	2004	/	2004	JUJ	-	272	6
LANCHA	Médio-Pequeno	2015		2015		-		
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA								
FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTI	-	212	8
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA								
HONDA	CG-150 FAN ESI	2010	/	2011	NSY	-	117	1
MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2	2014		2015	OTX		720	8
LANCHA	Médio-Pequeno	2015		2015		-		
TUCUMÃ								
FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTU	-	466	1
HONDA	CG-125 FAN	2007	/	2008	JVF	-	668	8



PAPRO201402454V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2015**

HONDA	NXR150 BROS ES	2013 /	2014	OTK	-	831	9
TUCURUÍ							
FIAT	PALIO ELX	2005 /	2006	JUT	-	949	8
FORD	RANGER XL	2013 /	2014	OTU	-	311	1
HONDA	CG-125 FAN	2006 /	2006	JVH	-	459	2
HONDA	CG-150 FAN ESI	2010 /	2011	NSY	-	103	1
TOYOTA	HILUX CD	2005 /	2006	JVR	-	238	9
LANCHA	Médio-Pequeno	2015	2015		-		
XINGUARA							
HONDA	NXR150 BROS ES	2014 /	2014	OTS	-	053	5
FORD	RANGER XL	2013 /	2014	OTU	-	491	1
LANCHA	Médio-Pequeno	2015	2015		-		
REGIÃO MARAJÓ-TOCANTINS							
ABAETETUBA							
FIAT	PALIO ELX	2008 /	2009	JVW	-	116	7
FORD	RANGER XL	2013 /	2014	OTU	-	305	1
HONDA	CG-125 FAN	2005 /	2005	JUR	-	426	5
HONDA	CG-125 FAN	2006 /	2006	JTI	-	860	5
LANCHA	Porte Médio	2015	2015		-		
AFUA							
LANCHA	Porte Médio	2015	2015		-		
ANAJÁS							
HONDA	CG-125 FAN	2006 /	2006	JTJ	-	644	5
LANCHA	Médio-Pequeno	2015	2015		-		
BAGRE							
LANCHA	Médio-Pequeno	2015	2015		-		
BAIÃO							
MITSUBISHI	L200 TRITON	2012 /	2013	OTM	-	660	0
HONDA	CG-125 FAN	2006 /	2007	JVU	-	811	9
HONDA	NXR150 BROS ES	2014	2014	OTQ		304	5
LANCHA	Médio-Pequeno	2015	2015		-		
BARCARENA							



PAPP0201402454V02





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2015**

FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTU	-	462	1
HONDA	CG-125 FAN	2007	/	2008	JVF	-	803	8
LANCHA	Médio-Pequeno	2015		2015		-		
BREVES								
FIAT	PALIO ELX	2005	/	2006	JUT	-	936	8
HONDA	CG-125 FAN	2005	/	2005	JUT	-	642	7
HONDA	CG-125 FAN	2006	/	2006	JVH	-	458	2
HONDA	NXR150 BROS ES	2013	/	2014	OTK	-	824	9
HONDA	NXR150 BROS ES	2013	/	2014	OTK	-	835	9
MERCURISER	40420002D	2014		2014		-		
CACHOEIRA DO ARARI								
FORD	RANGER	2009	/	2010	NSF	-	652	8
HONDA	CG-125 FAN	2006	/	2007	JVU	-	821	9
HONDA	NXR150 BROS ES	2013	/	2014	OTK	-	839	9
LANCHA	Porte Médio	2015		2015		-		
CAMETA								
HONDA	NXR150 BROS ES	2014		2014	OTS	-	077	5
HONDA	NXR150 BROS ES	2013	/	2014	OTP	-	963	9
MITSUBISHI	L200 TRITON	2012	/	2013	OTO	-	803	0
MERCURISER	40420002D	2014		2014		-		
CHAVES								
LANCHA	Porte Médio	2015		2015		-		
CURRALINHO								
HONDA	NXR150 BROS ES	2013	/	2014	OTK	-	810	9
LANCHA	Médio-Pequeno	2015		2015		-		
GURUPÁ								
HONDA	NXR150 BROS ES	2013	/	2014	OTK	-	815	9
LANCHA	Médio-Pequeno	2015		2015		-		
IGARAPÉ-MIRI								
FORD	FIESTA 1.6 FLEX	2010	/	2011	NTC	-	349	9
HONDA	CG-125 FAN	2009	/	2010	NSF	-	673	8
LANCHA	Médio-Pequeno	2015		2015		-		





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2015

LIMOEIRO DO AJURU							
HONDA	CG-125 FAN	2006	/	2007	JVU	-	815 9
MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2	2014	/	2015	OTX	-	709 8
LANCHA	Porte Médio	2015		2015		-	
MELGAÇO							
HONDA	NXR150 BROS ES	2014	/	2014	OTQ	-	288 5
LANCHA	Médio-Pequeno	2015		2015		-	
MOCAJUBA							
HONDA	BROS 150 ES	2012	/	2012	OFS	-	005 6
HONDA	NXR150 BROS ES	2014	/	2014	OTQ	-	279 5
MITSUBISHI	L200 TRITON	2012	/	2013	OTM	-	646 0
LANCHA	Médio-Pequeno	2015		2015		-	
MOJU							
FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTU	-	479 1
HONDA	BROS 150 ES	2012	/	2012	OFS	-	042 6
HONDA	CG-125 FAN	2007	/	2008	JVF	-	733 8
MUANÁ							
HONDA	CG-125 FAN	2006	/	2006	JTI	-	487 5
HONDA	NXR150 BROS ES	2013	/	2014	OTP	-	919 9
LANCHA	Médio-Pequeno	2015		2015		-	
OEIRAS DO PARÁ							
HONDA	NXR150 BROS ES	2013	/	2014	OTK	-	807 9
LANCHA	Médio-Pequeno	2015		2015		-	
PONTA DE PEDRAS							
HONDA	NXR150 BROS ES	2013	/	2014	OTK	-	826 9
HONDA	NXR150 BROS ES	2013	/	2014	OTP	-	858 9
LANCHA	Médio-Pequeno	2015		2015		-	
PORTEL							
FORD	RANGER XL	2013	/	2014	OTU	-	452 1
HONDA	CG-125 FAN	2007	/	2008	JVF	-	663 8
HONDA	NXR150 BROS ES	2013	/	2014	OTP	-	930 9
LANCHA	Médio-Pequeno	2015		2015		-	



PAPP0201402454V02





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2015

SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA							
HONDA	NXR150 BROS ES	2014	2014	OTQ		269	5
LANCHA	Médio-Pequeno	2015	2015			-	
SOURE							
FIAT	UNO ECONOMY	2012	/	2013	OFN	-	448 6
HONDA	BROS 150 ES	2012	/	2012	OFS	-	062 6
HONDA	CG-125 FAN	2006	/	2006	JTI	-	717 5
LANCHA	Médio-Pequeno	2015	2015			-	
TAILÂNDIA							
HONDA	CG-125 FAN	2004	/	2004	JUU	-	841 5
HONDA	NXR150 BROS ES	2013	/	2014	OTP	-	892 9
MITSUBISHI	L200 TRITON	2012	/	2013	OTM	-	710 0



Assinado digitalmente por BETANIA SOUZA DA SILVA PINHEIRO.
 Documento Nº: 100541.1443598-8289 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201402454V02



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2015

ANEXO B

ESTIMATIVA ANUAL DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS POR COMARCA

Ordem	Comarca	Valor Combustível Estimado 2015 (R\$)	Volume Estimado Gasolina 2015 (litros)	Volume Estimado Diesel 2015 (litros)	Volume Total Estimado Combustível 2015 (litros)
1	ABAETETUBA	R\$ 18.372,57	3.066,41	2.641,83	5.708,25
2	ACARÁ	R\$ 1.394,33	227,33	199,53	426,86
3	AFUÁ	R\$ 7.324,37	1.098,79	968,42	2.067,21
4	ALENQUER	R\$ 1.276,80	189,86	169,42	359,28
5	ALMEIRIM	R\$ 2.553,60	379,72	338,84	718,56
6	ALTAMIRA	R\$ 20.805,51	2.973,15	2.686,49	5.659,64
7	ANAJÁS	R\$ 8.152,47	1.223,02	1.077,91	2.300,93
8	ANANINDEUA	R\$ 44.988,58	4.845,01	9.077,66	13.922,67
9	ANAPÚ	R\$ 1.276,80	199,05	166,25	365,30
10	AUGUSTO CORRÊA	R\$ 1.276,80	208,17	182,71	390,88
11	AURORA DO PARÁ	R\$ 2.553,60	463,39	361,36	824,74
12	BAIÃO	R\$ 1.925,62	288,88	254,60	543,48
13	BARCARENA	R\$ 4.851,84	727,86	641,51	1.369,37
14	BENEVIDES	R\$ 941,73	157,03	140,98	298,01
15	BELÉM	R\$ 966.183,28	104.052,39	194.953,60	299.005,99
16	BONITO	R\$ 766,08	124,90	109,62	234,53
17	BRAGANÇA	R\$ 1.787,52	291,82	261,72	553,54





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2015

18	BRASIL NOVO	R\$ 1.276,80	189,86	169,42	359,28
19	BREU BRANCO	R\$ 2.553,60	398,10	332,49	730,59
20	BREVES	R\$ 65.641,66	9.975,26	8.413,20	18.388,46
21	BUJARÚ	R\$ 766,08	124,90	109,62	234,53
22	CACHOEIRA DO ARARI	R\$ 1.904,85	285,76	251,86	537,62
23	CAMETÁ	R\$ 58.109,71	9.187,22	8.689,83	17.877,05
24	CANAÃ DOS CARAJÁS	R\$ 1.130,17	176,19	147,15	323,35
25	CAPANEMA	R\$ 1.558,80	254,15	223,06	477,21
26	CAPITÃO-POÇO	R\$ 628,53	102,48	89,94	192,42
27	CASTANHAL	R\$ 8.686,46	1.470,98	1.236,17	2.707,15
28	CHAVES	R\$ -	-	-	-
29	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	R\$ 3.651,65	575,97	471,97	1.047,94
30	CONCÓRDIA DO PARÁ	R\$ 576,11	93,87	81,64	175,51
31	CURIONÓPOLIS	R\$ 3.830,40	597,15	498,74	1.095,89
32	CURRALINHO	R\$ 8.173,24	1.226,13	1.080,66	2.306,79
33	CURUÇÁ	R\$ 1.532,16	249,81	219,25	469,06
34	DOM ELISEU	R\$ 1.276,80	233,56	182,38	415,94
35	FARO	R\$ 9.092,25	1.352,01	1.206,47	2.558,49
36	GARRAFÃO DO NORTE	R\$ 566,23	92,32	81,03	173,34
37	GOIANÉSIA DO PARÁ	R\$ 2.553,60	422,17	330,19	752,35
38	GURUPÁ	R\$ 8.235,54	1.235,48	1.088,90	2.324,38
39	IGARAPÉ-AÇÚ	R\$			446,98



PAPRO201402454Y02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2015

		1.455,29	237,37	209,61	
40	IGARAPÉ-MIRI	R\$ 16.965,79	2.545,17	2.243,20	4.788,37
41	INHANGAPI	R\$ 441,61	72,00	63,19	135,20
42	IPIXUNA DO PARÁ	R\$ 766,08	124,90	109,62	234,53
43	IRITUIA	R\$ 1.532,16	249,81	219,25	469,06
44	ITAITUBA	R\$ 8.043,84	1.185,09	1.061,57	2.246,66
45	ITUPIRANGA	R\$ 1.787,52	287,35	231,97	519,32
46	JACAREACANGA	R\$ 9.009,17	1.339,66	1.195,45	2.535,11
47	JACUNDÁ	R\$ 2.724,07	424,68	354,69	779,37
48	JURUTI	R\$ 993,34	147,71	131,81	279,52
49	LIMOEIRO DO AJURÚ	R\$ 8.980,57	1.347,25	1.187,40	2.534,65
50	MÃE DO RIO	R\$ 1.893,47	341,25	268,20	609,44
51	MARABÁ	R\$ 8.975,11	1.444,51	1.224,88	2.669,38
52	MARACANÃ	R\$ 766,08	124,90	109,62	234,53
53	MARAPANIM	R\$ 1.532,16	249,81	219,25	469,06
54	MARITUBA	R\$ 29.992,38	4.034,02	4.909,38	8.943,39
55	MEDICILÂNDIA	R\$ 2.681,28	423,70	354,08	777,78
56	MELGAÇO	R\$ 8.007,09	1.201,21	1.058,69	2.259,90
57	MOCAJUBA	R\$ 4.468,80	670,40	590,86	1.261,26
58	MOJÚ	R\$ 1.149,12	197,64	149,63	347,27
59	MONTE ALEGRE	R\$ 3.725,19	553,93	494,30	1.048,24
60	MUANÁ	R\$			864,86



PAPP0201402454Y02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2015

		3.064,32	459,70	405,16	
61	NOVA TIMBOTEUA	R\$ 766,08	124,90	109,62	234,53
62	NOVO PROGRESSO	R\$ 3.064,32	455,66	406,61	862,28
63	NOVO REPARTIMENTO	R\$ 4.468,80	696,68	581,86	1.278,54
64	ÓBIDOS	R\$ 2.006,68	298,39	266,27	564,66
65	OEIRAS DO PARÁ	R\$ 8.152,47	1.223,02	1.077,91	2.300,93
66	ORIXIMINÁ	R\$ 1.276,80	189,86	169,42	359,28
67	OURÉM	R\$ 1.394,33	227,33	199,53	426,86
68	OURILÂNDIA DO NORTE	R\$ 1.659,84	276,14	214,43	490,57
69	PACAJÁ	R\$ 2.681,28	423,14	348,68	771,82
70	PARAGOMINAS	R\$ 2.989,20	487,36	427,75	915,11
71	PARAUPEBAS	R\$ 4.979,52	778,06	642,28	1.420,33
72	PEIXE-BOI	R\$ 766,08	124,90	109,62	234,53
73	PONTA DE PEDRAS	R\$ 5.617,92	842,79	742,80	1.585,59
74	PORTEL	R\$ 6.767,04	1.055,95	834,09	1.890,04
75	PORTO DE MOZ	R\$ 5.490,24	816,40	728,51	1.544,91
76	PRAINHA	R\$ 1.021,44	151,89	135,54	287,43
77	PRIMAVERA	R\$ 766,08	124,90	109,62	234,53
78	REDEÇÃO	R\$ 6.275,12	973,81	802,59	1.776,41
79	RIO MARIA	R\$ 1.665,84	259,70	216,90	476,60
80	RONDON DO PARÁ	R\$ 2.784,70	434,13	362,58	796,71
81	RURÓPOLIS	R\$			308,74



PAPRO201402454Y02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2015

		1.097,18	163,15	145,59	
82	SALINÓPOLIS	R\$ 523,01	85,27	74,84	160,11
83	SALVATERRA	R\$ 383,04	57,46	50,65	108,11
84	SANTA IZABEL	R\$ 9.922,52	3.230,01	-	3.230,01
85	SANTA LUZIA DO PARÁ	R\$ 690,84	112,64	98,86	211,49
86	SANTA MARIA DO PARÁ	R\$ 1.138,90	186,36	177,10	363,46
87	SANTANA DO ARAGUAIA	R\$ 1.659,84	258,77	216,12	474,89
88	SANTARÉM	R\$ 71.230,79	11.146,81	9.773,89	20.920,70
89	SANTARÉM NOVO	R\$ 766,08	124,90	109,62	234,53
90	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	R\$ 766,08	124,90	109,62	234,53
91	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	R\$ 1.532,16	249,81	219,25	469,06
92	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	R\$ 383,04	59,72	49,87	109,59
93	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	R\$	-	-	-
94	SÃO FÉLIX DO XINGU	R\$ 3.469,10	540,83	451,70	992,52
95	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	R\$ 766,08	124,90	109,62	234,53
96	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	R\$ 2.553,60	443,75	343,13	786,89
97	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	R\$ 984,79	153,53	128,23	281,75
98	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	R\$ 1.276,80	208,17	182,71	390,88
99	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	R\$ 7.345,13	1.101,90	971,17	2.073,07
100	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	R\$ 2.808,96	465,16	368,96	834,12



PAPRO201402454V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2015

101	SOURE	R\$ 383,04	57,46	50,65	108,11
102	TAILÂNDIA	R\$ 1.915,20	287,31	253,23	540,54
103	TERRA SANTA	R\$ 1.276,80	189,86	169,42	359,28
104	TOMÉ-AÇÚ	R\$ 2.936,64	501,67	421,40	923,08
105	TUCUMÃ	R\$ 2.681,28	418,01	349,12	767,12
106	TUCURUI	R\$ 9.014,21	1.342,24	1.164,27	2.506,51
107	ULIANÓPOLIS	R\$ 1.394,33	227,33	199,53	426,86
108	URUARÁ	R\$ 1.915,20	284,79	254,13	538,92
109	VIGIA	R\$ 1.021,44	167,24	165,51	332,76
110	WISEU	R\$ 2.553,60	416,34	365,42	781,76
111	XINGUARA	R\$ 1.956,60	305,03	254,76	559,79
		R\$ 1.588.070,62	199.422,57	281.643,23	481.065,80



Assinado digitalmente por BETANIA SOUZA DA SILVA PINHEIRO.
 Documento Nº: 100541.1443598-8289 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201402454Y02